



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 34 N° 2020

PROTOCOLO

N° 03

Barrinha 20 / 08 / 2020

Pamela Marques de Barros
Ass. Legislativo

"O VEREADOR RONALDO DA SILVA ALVES, NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DO REGIMENTO INTERNO PROPÕE A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI 34/2020 QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO".

Fica aditado ao artigo 30 do presente projeto de lei o seguinte teor em sua redação:

Art. 30 – A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para o desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, **INCLUSIVE, ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP**, a título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de se permitir também o repasse de verbas do Município para associação de estudantes de Barrinha, em razão da grande dificuldade do custeio do transporte dos alunos universitários e técnicos, já que o Município não disponibiliza o transporte mediante frota própria.

Nada mais justo do inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária a previsão expressa de repasse financeiro que possa garantir ao menos legalmente este benefícios para os estudantes que irão contribuir para um futuro próspero de nossa cidade.

Por todas as razões acima apresentadas conto com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Barrinha, 20 de agosto de 2020.

RONALDO DA SILVA ALVES
VEREADOR

Ronaldo da Silva Alves
Vereador